

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 142.

Muda nomes de ruas.

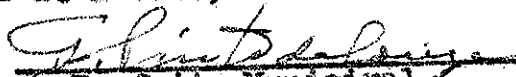
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :


Art. 1º - Passará a denominar-se "Dr. Melo Viana" a atual rua do Cruzeiro, compreendida entre os pontos de Armazem de Julio de Oliveira Lima e os altos do Cruzeiro ; denominar-se-ão, também, "Cristiano Silva" a atual rua Guai-curús, e "Dr. João Silva Pena" a travessa que, saindo da praça Dr. Augusto Silva, irá ter à rua Misseno de Padua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 11 de setembro de 1951.


Prefeito Municipal.


Secretário da Prefeitura.